



## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO E ESTIPULAÇÃO - VG-CORPORATE

<b>Estipulante</b> FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO PO		<b>CNPJ</b> 55.401.178/0001-36	
<b>Cód Atividade e Ramo de Atividade</b> 86.40-2-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			<b>Pró-labore</b> 0,00%
<b>Telefone</b>	<b>Responsável</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Endereço</b>		<b>Complemento</b>	<b>UF</b>
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	
<b>Corretor</b> FIDATI		<b>CNPJ</b>	
<b>Telefone</b>	<b>Responsável</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Endereço</b>		<b>Complemento</b>	<b>UF</b>
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	

Coberturas, Serviços, Limites e Parâmetros Técnicos da Proposta:

<b>Coberturas do Seguro</b>		<b>Percentual</b>	<b>Capitais/Limites</b>	
<i>Morte</i>		100%	R\$	1.000.000,00
<i>Morte Acidental (MA)</i>		100%	R\$	1.000.000,00
<i>Invalid Perm Total ou Parcial por Acidente (IPA), até</i>		100%	R\$	1.000.000,00
<i>Invalidez Funcional Permanente Total por Doença</i>		100%	R\$	1.000.000,00
<i>Auxílio Cesta Básica</i>			R\$	1.200,00

<b>Serviços/Garantias</b>		<b>Valor</b>
<i>Assistência Funeral Familiar</i>		R\$ 5.000,00

OBS: Em caso de falecimento em consequência de acidente as indenizações previstas pelas garantias de Morte e Morte Acidental se acumulam.

**Parâmetros Técnicos da Proposta**

<b>Taxa Média %</b> 0,123512	<b>Prêmio estimado 1ª fatura</b> R\$ 16.792,09	<b>Forma de Pagto</b> Mensal	<b>Nro de Vidas</b> 2.076
<b>Tipo de Capital</b> Escalonado	O Capital Segurado será diferenciado por Função, conforme definido na tabela abaixo:		
<b>Prêmio Mínino</b> R\$ 500,00	<b>Capital Total Estimado</b> R\$ 135.955.122,00	<b>Capital Min Indv</b> R\$ 15.729,00	<b>Capital Máx Indv</b> R\$ 1.000.000,00

<b>Função</b>	<b>Capital</b>	<b>Função</b>	<b>Capital</b>
Funcionários - 25 x o salário - min. R\$ 15.729,00, limitado em:	R\$ 250.000,00		
Coordenadores - 25 x o salário - min. R\$ 15.729,00, limitado em:	R\$ 500.000,00		
Gerentes - 25 x o salário - min. R\$ 15.729,00, limitado em:	R\$ 700.000,00		
Consul,Super. e Prestadores de Serviços - Uniforme:	R\$ 700.000,00		
Conselheiros e Diretores - Uniforme	R\$ 1.000.000,00		



Parâmetros Técnicos da Proposta (continuação)	
Custeio	O preço e as Condições deste seguro foram estabelecidos com base em premissas atuariais que levam em conta a idade de ingresso do Segurado de até 73 anos na implantação da apólice e 65 anos nas novas adesões.
<b>Aposentados</b> Não há cobertura pois não foram informados.	
<b>Afastados</b> Informados estão cobertos.	

**Reestudo de Taxa:**

Para manter o equilíbrio atuarial, financeiro e econômico do seguro, as taxas médias dos riscos cobertos contratados poderão ser reajustadas, anualmente, na forma da lei e considerarão, além das condições contratuais, o carregamento e a sinistralidade do grupo segurado, bem como sua composição no 3º mês imediatamente anterior à data-base de recálculo. O recálculo será realizado a cada 12 meses, da data da vigência. Caso haja reavaliação de taxas, e condições, esta deverá ser feita por endosso à apólice e em caso que implique ônus ou dever para os segurados, esta dependerá da anuência expressa de, no mínimo, ¾ (três quartos) do grupo.

**Grupo Segurável e Segurados:**

O grupo segurável será constituído por todos os sócios, diretores, gerentes, funcionários, estagiários e/ou prestadores de serviço com exclusividade, desde que comprovado o vínculo.

A inclusão dos componentes no grupo segurável é feita de forma automática, sendo que a integralidade dos funcionários e diretores fará parte do grupo segurado.

Caso haja desvio superior a 10% entre o grupo cotado e o enviado para implantação da apólice, ou caso ocorra alteração no risco segurado, haverá necessidade de reestudo da proposta, o que poderá acarretar modificação do processo de análise da aceitação.

**Aceitação:**

A Prudential terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento deste documento para sua aceitação ou recusa justificada. Tal prazo será suspenso quando for constatado que as informações contidas neste documento são insuficientes e houver necessidade da apresentação de novos documentos, sendo que a contagem do prazo voltará a correr na data em que houver a entrega protocolada da documentação solicitada.

**COM A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA,L, OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES , SERÃO REGIDOS POR ESTE DOCUMENTO, OBSERVADOS AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DO SEGURO.**

**Implantação da Apólice**

Para emissão da apólice de seguro será necessário o envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social;
- b) Cópia do cartão de CNPJ;
- c) Endereço completo (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF, telefone e DDD);
- d) Informações cadastrais dos administradores e das pessoas físicas ou jurídicas controladoras;
- e) Relação de vidas contendo obrigatoriamente: nome, data de nascimento, CPF, número de matrícula, sexo, data de inclusão no seguro, capital segurado ou salário (conforme o seguro contratado).



### Movimentação de Vidas / Faturamento

#### **1º Faturamento**

As bases do primeiro faturamento deverão ser encaminhadas pelo ESTIPULANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao do risco, por meio de arquivo eletrônico em Excel, contendo os dados relacionados no item "Implantação da Apólice". O não cumprimento da obrigatoriedade do envio das informações para faturamento em até 120 dias do início de vigência, implicará no cancelamento da apólice, isentando assim, a Seguradora da responsabilidade de efetuar qualquer indenização.

As inclusões, alterações ou exclusões de segurados deverão ser encaminhadas pelo ESTIPULANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao do risco, por meio de arquivo eletrônico em Excel, contendo os dados relacionados no item "Implantação da Apólice". Caso as informações não sejam recebidas no prazo, será repetido o faturamento nos valores do mês anterior.

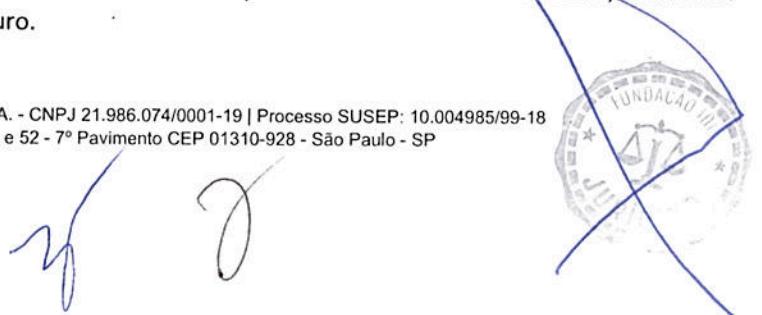
#### Obrigações do Estipulante:

Com a aceitação da proposta, o **ESTIPULANTE** ficará obrigado à:

- a) fornecer à **Prudential** todas as informações necessárias para análise e aceitação do risco, conforme estabelecidas pela **Prudential**, incluindo dados cadastrais;
- b) manter a **Prudential** informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados, alterações na natureza do risco coberto, bem como quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente;
- c) fornecer ao segurado, no momento da adesão e sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao seguro; bem como o certificado;
- d) discriminar o valor do prêmio do **SEGURO** no instrumento de cobrança, na forma prevista na regulamentação, quando este for de sua responsabilidade;
- e) informar aos segurados a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da **Prudential**, bem como o percentual de participação no risco, no caso de co-seguro, em qualquer material de promoção ou propaganda do **SEGURO**, em caractere tipográfico maior ou igual ao do **ESTIPULANTE**;
- f) cobrar dos segurados e repassar os prêmios recebidos à **Prudential**, quando aplicável;
- g) repassar aos segurados todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice, quando for diretamente responsável pela sua administração;
- h) discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da **Prudential** nos documentos e comunicações referentes ao **SEGURO**, emitidos para o segurado;
- i) comunicar, de imediato, à **Prudential**, a ocorrência de qualquer sinistro ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento;
- j) dar ciência aos segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- k) comunicar, de imediato, à **SUSEP**, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao **SEGURO** contratado;
- l) fornecer à **SUSEP** quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido.
- m) enviar nos prazos regulamentares os dados para faturamento mensal;
- n) manter os dados cadastrais do estipulante sempre atualizados.

#### Vigência do Seguro:

O início de vigência do seguro será a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Este seguro terá prazo determinado de meses e poderá ser renovado automaticamente, por igual período, uma única vez, caso não haja expressa desistência do **ESTIPULANTE** ou da seguradora até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. A **Prudential** terá faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais deste Seguro.



**DECLARAÇÃO**

ESTOU CIENTE DE QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 30 DIAS E DE QUE A CONTRATAÇÃO DO SEGURO IMPLICA AUTOMÁTICA ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS. TIVE ACESSO ÀS CONDIÇÕES GERAIS, E ESPECIAIS ANTES DESTA CONTRATAÇÃO, NÃO TENDO QUALQUER DÚVIDA A RESPEITO DE SEUS TERMOS. TENHO CIÊNCIA DE QUE POSSO ACESSAR AS CONDIÇÕES GERAIS, A QUALQUER MOMENTO, ATRAVÉS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 730 0011.

COMPROMETO-ME A CUMPRIR E A FAZER CUMPRIR RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE DOCUMENTO E NAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATAÇÃO.

DECLARO ESTAR REGULAR E CUMPRIR A LEGISLAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E TRABALHISTA, INCLUSIVE QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS A SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL E À LEI DE BIOSSEGURANÇA.

**Observações (texto):**

Contrariando o primeiro parágrafo do item 4 das Condições Particulares deste seguro, estão dispensados do preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde, o grupo de segurados informados na cotação e novos proponentes com idade inferior ou igual a 65 anos.

Local e Data:

São Paulo, 22 fevereiro, 2018



Marcelo Mancini Peixoto  
Prudential do Brasil Vida em Grupo S/A  
Presidente

Carlos Guerra  
Prudential do Brasil Vida em Grupo S/A  
Vice-Presidente

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FI**

CPF: 498.111.750-91  
RG: 3.111.750-91

(carimbo do estipulante)

Felipe Hernandes Oliveira  
RG: 42.369.980-5

**FIDATI CORRETORA DE SEGUROS**

FIDATI  
(carimbo do corretor)

Seguro de Vida em Grupo aprovado pelo Processo Susep nº 10.004985/99-18. A aceitação desse seguro estará sujeita à análise de risco. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Este material possui informações reduzidas. Para consultar a íntegra das Condições Gerais do produto, consulte a Central de Atendimento 0800 730 0011, ou solicite ao seu corretor de seguros.

Para entrar em contato com a Seguradora, ligue para a Central de Atendimento: 0800 730 0011, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados. Dúvidas, sugestões e reclamações: fale com seu corretor de seguros. Se preferir, ligue para o SAC da Prudential Vida em Grupo: 0800 730 0012, 24h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria Prudential Vida em Grupo: 0800 200 1020, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30, exceto feriados. Em caso de deficiência auditiva ou de fala: 0800 730 0013, todos os dias, 24h.

**ATENÇÃO:** Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A.(nova denominação social da IU SEGUROS S/A) CNPJ 21.986.074/0001-19.